

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 021932/2021/SPMA.

Espécie: Contrato nº 024/2023/SMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E RR 1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 271/2021.

Valor estimado: R\$ 15.108.999,60 (quinze milhões e cento e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 2101, Função Programática: 15 451 0039 2.310, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMS.

Contratada: STRATURA ASFALTO S.A.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013. O mesmo será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 21571/2021 - SPMA

Espécie: Contrato nº 28-SPMA/GAB/DEOF/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO E EVENTUAIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Valor: R\$ 6.539.183,40 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 21.01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMS.

Contratada: J. E. B DE MELO EIRELI

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do ato da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMS

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor Heber Augusto Prill Lima - Auxiliar Técnico Legislativo, como fiscal titular do Processo nº 255/2022, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 012/2022 - Sob o Sistema de Registro de Preço nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 078/2022 - Prefeitura de São Luiz-RR, para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Link de Internet Banda Larga com velocidade de 100MB (download) e 100MB (upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, inclusive roteados wireless (2.4Ghz e 5Ghz), com todos os serviços de instalação e configuração inicial necessário, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato e com garantia, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Gleydismar Gomes Rodrigues - Auxiliar Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista - RR, 02 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 079/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Adson Robson Freitas Neves, Cargo: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10800, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 080/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maria Zenaide Carneiro, Cargo: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10559, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2023, para serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista